

EDITAL Nº 01/2021 de 24 de junho de 2021

PROCESSO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA MONITORIA INCLUSIVA

PROCESSO Nº 23503000422/2021-52

O(A) Diretor(a) de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 12 (doze) estudantes, matriculados regularmente no Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio ou no Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio; e 03 (três) estudantes, matriculados regularmente no Curso Técnico em Administração, a partir do 1º período, para participar como monitor voluntário com a carga horária de 10 horas semanais de atividades de monitoria voluntária de estudos para o acompanhamento de discente com necessidade

1. DA FINALIDADE

- 1. Auxiliar os discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.**
- 2. Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.**

2. DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1. Duração da monitoria voluntária: da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do primeiro semestre do ano de 2021. Podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo, no caso das vagas destinadas ao Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio. Ao término da monitoria voluntária, o monitor receberá uma declaração de monitor voluntário da área escolhida, contabilizando a carga horária total.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada curso.

3.2 Nos Cursos Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio as vagas compreenderão as seguintes áreas:

Para alunos do primeiro ano: 03 vagas para matemática, 02 vagas para português, 01 vaga para física, 01 vaga para Inglês e 01 vaga para disciplinas técnica (desenho e informática);

Para alunos do segundo ano: 01 vaga para matemática, 01 vaga para português, 01 vaga para física, 01 vaga para Inglês ;

3.3 No Curso Técnico em Administração uma vaga para cada uma das seguintes áreas: 01 vaga para exatas, 01 vaga para linguagens, 01 vaga para disciplinas específicas da área de administração.

Cada candidato deverá se inscrever para atuar como monitor voluntário em somente uma das áreas acima.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Administração, a partir do 1º período, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;**
- b) Ter disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar os trabalhos de monitoria voluntária;**
- c) Ter conhecimentos e habilidades de ferramentas tecnológicas a serem utilizadas ao longo do período de Ensino Remoto Emergencial – ERE, conforme Resolução CONSU nº 32/2020;**
- d) Dedicar-se, no período de vigência da monitoria voluntária, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
- e) Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;**
- f) Não estar cumprindo ação disciplinar.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de 24/06/2021 a 29/06/2021.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail nai.sjdr@ifsudestemg.edu.br até às 23h59 do dia 29/06/2020.

5.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrições. (Anexo 1)

5.4 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a primeira inscrição, o envio vai ser feito por e-mail.

5.5 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) **Histórico Acadêmico;**
- b) **Formulário de inscrição (Anexo 1)**

6. DA SELEÇÃO

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um professor do curso ao qual a monitoria se destina, , um(a) pedagogo(a)/Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista *on-line* individual dos candidatos.

6.2 A entrevista *on-line* ocorrerá no dia 02/07/2021, no horário a ser divulgado no site institucional. O link da entrevista será enviado pela Comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, para o e-mail do candidato. A entrevista vale 70 (setenta) pontos, a análise do histórico 30 (trinta) pontos.

6.3 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) **pontuação da entrevista;**
- b) **pontuação da análise de histórico;**

6.4 A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia 06/07/2021 no site institucional

6.5 Selecionado o monitor voluntário, este deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 07/07/2021.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

9.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado.

9.2 Disponibilizar 10 horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno.

9.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.

9.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.

9.5 Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.

9.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/06
Inscrições	24/06 a 29/06
Envio do link e horário de entrevista	30/06
Entrevista (Google Meet)	02/07
Resultado Provisório	02/07
Recurso	05/07
Resultado Final	06/07
Assinatura do Termo de Compromisso	07/07
Início das Atividades	07/07

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

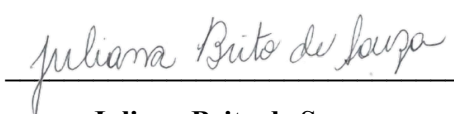
11.1 A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

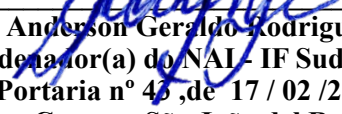
11.3 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei e também está registrado no sistema de administração da instituição.

São João del-Rei, 24 de junho de 2021



Juliana Brito de Souza
Diretora de Ensino
Portaria nº n.º 528, de 17 de maio de 2021
Campus São João del - Rei



Anderson Geraldo Rodrigues
Coordenador(a) do NAI - IF Sudeste MG
Portaria nº 43, de 17 / 02 / 2021
Campus São João del Rei

ANEXO I

Formulário de inscrição

Nome completo:

Curso:

Turma:

Área a qual deseja se inscrever para monitor voluntário:

Telefone de contato:

Email para contato:

Qual seu interesse na monitoria voluntária?